



LEI NÚMERO 3725 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

(Autógrafo nº. 122/13, Projeto de Lei nº. 156/13, Mens. 70/13 do Executivo.)

**Dispõe sobre a autorização para alterações
orçamentárias no Orçamento Vigente.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidadas as alterações orçamentárias ocorridas na Lei Municipal nº 3.611 de 20 de Dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Ubatuba no exercício de 2013, em atendimento ao disposto no artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, realizadas através de Decretos Executivos Municipais relacionados abaixo:

Numero do Decreto	Data	Valor RS
5627	01/01/2013	637.996,60
5655	01/02/2013	2.298.934,99
5664	04/03/2013	5.017.553,62
5674	13/03/2013	910.540,00
5682	01/04/2013	2.209.299,82
5691	24/04/2013	80.000,00
5697	03/05/2013	1.765.011,42
5699	14/05/2013	16.000,00
5709	04/06/2013	4.679.905,00
5741	04/07/2013	7.404.312,15
5745	18/07/2013	35.000,00
5752	01/08/2013	4.018.666,00
5753	01/08/2013	25.000,00
5754	01/08/2013	1.135.100,00
5755	01/08/2013	100.000,00
5762	20/08/2013	17.500,00
5769	02/09/2013	150.000,00
5771	02/09/2013	1.915.000,00
5772	02/09/2013	12.182.390,54
5776	02/09/2013	300.000,00
5777	06/09/2013	163.610,00
5779	09/09/2013	50.000,00
5789	08/10/2013	1.501.962,00
5790	09/10/2013	5421.615,00
5796	18/10/2013	112.000,00
5797	18/10/2013	3.000,00
5810	05/11/2013	20.500,00
5815	19/11/2013	16.984,28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Lei 3725/14
Fls.: 2-2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 3 de janeiro de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.